

Rui Manuel Rodrigues Leão — A)
 Rui Miguel Nini Oliveira dos Santos — b)
 Rute Maria Vieira de Jesus — c)
 Rute Marlene Silva Pinto Marçal — c)
 Sandra Cristina da Silva Lopes — c)
 Sandra Maria Ramos Martinho Gomes Varela — c)
 Sandra Sofia Moreira Semedo — c)
 Sérgio Armando Machado Belo — b)
 Sérgio Manuel dos Santos — c)
 Serhiy Hulevych — c)
 Sidney Leitão Mateiro — c)
 Simão Manuel Escrivão Domingos Filho — c)
 Soledade Maria Sobral — c)
 Sónia Cristina Ferreira Ribeiro — b)
 Sónia Manuela Gonçalves Garcia — c)
 Tânia Isabel Marques Vilela — b)
 Tiago Miguel Ribeiro Fernandes — c)
 Valmira Sebastiana de Souza — c)
 Vanessa Bárbara da Mata Pinto Anes — b)
 Vanessa José Vidigal Torres — c)
 Vítor Manuel Lopes Fernandes — b)
 Vítor Manuel Salvadinho Bernardino — b)
 Zélia Maria Pinto da Silva Ferreira — b)

Sendo que:

- a) Candidato excluído por não terem comparecido ao Exame Médico (EM);
 b) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores na Prova de Prática de Conhecimentos (PC);
 c) Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova de Prática de Conhecimentos (PC).

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento do acto de homologação da lista de ordenação final.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010” e afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo ser consultada todos os dias úteis, em horário de atendimento (das 9:00 às 17:00).

8 de Outubro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303780702

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 21606/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para a ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior da área funcional de História da Arte, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 14 de Outubro de 2010.

Nome dos candidatos	Classificação final (valores)	N.º Ordem
Rui Jorge da Silva Pereira Mateus	14,15	1.º
Rui Miguel Almeida Maia	13,03	2.º
Ana Isabel Diogo Brás	—	a)
Sílvia Cristina Ferreira de S. Queirós	—	a)
Tatiana de Jesus Teias dos Santos	—	a)

Motivo de exclusão:

- a) Candidatas excluídas por não terem comparecido para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (método de carácter eliminatório);

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-serpa.pt e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Serpa, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e 30 m e das 14h às 17h e 30 m.

Município de Serpa, aos 15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303814082

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 21607/2010

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a requerimento de José António Santos Cesteiro, por meu despacho de 17 de Agosto de 2010, foi exonerado do respectivo posto de trabalho da categoria e carreira geral de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 artigo 32 do mesmo diploma, aplicável por expressa remissão do n.º 4 do artigo 88.º

Paços do Município de Setúbal, 31 de Agosto de 2010. — A Vereadora, com competência delegada pelo despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

303816878

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 21608/2010

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Silves, em 15 de Setembro de 2010, se encontram abertos, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, (Parte H) do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Referência A — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia Social e das Organizações, para a Divisão de Recursos Humanos

Refª B — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Biblioteca e Documentação e ou Estudos Portugueses, para a Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, nomeadamente para a Biblioteca Municipal

Refª C — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico na área de Biblioteca e Documentação, para a Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, nomeadamente na Biblioteca Municipal

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicitada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho.

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Referência A — Efectuar estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, nas áreas de Formação e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, entre outros.

Refª B — Assegurar o funcionamento das bibliotecas do concelho, e promover a sua dinamização.

Refª C — Desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, tendo em vista dar resposta às necessidades de informação, cultura e lazer, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies

documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica.

8 — O nível habilitacional exigido:

Referência A — Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref.º B — Licenciatura e Curso de Especialização em Ciências Documentais e ou Licenciatura em Estudos Portugueses, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref.º C — Curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

10.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja a ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para download no site do Município (www.cm-silves.pt) e em formato de papel na Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves. A não apresentação da candidatura no respectivo formulário, é motivo de exclusão.

11.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via electrónica.

11.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- c) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção obrigatórios:

Os métodos de selecção a aplicar são, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função; e

b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

13 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 12 do presente aviso.

15 — Método de Selecção Facultativo:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

16 — Valoração dos Métodos de Selecção:

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — A mesma será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45%, e versará sobre os seguintes temáticas

Ref. A — Bibliografia

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; com as posteriores alterações

Código de Procedimento Administrativo — Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, com as posteriores alterações.

Bilhim, J. A., & Castro, I.M. (1997). *Comportamento Organizacional: caderno de apoio*. Lisboa: Universidade Aberta.

Caetano, A. (Ed) (2007). *Avaliação da Formação: Estudos em Organizações Portuguesas*. Lisboa: Livros Horizonte.

Câmara, P. B., Guerra, P. B., & Rodrigues, J. V. (Eds.) (2007). *Novo Humanator — Recursos Humanos e Sucesso Empresarial*. Lisboa: Dom Quixote.

Ferreira, J.M., Neves, J., Abreu, N., & Caetano, A. (Eds.) (1998). *Psicossociologia das Organizações*. Lisboa: McGraw-Hill.

Freitas, L. C. (2004). *Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho* (vols. 1-2). Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.

Gleitman, H. (1997). *Psicologia* (2nd ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Jesuíno, J. C. (1996). *Processos de Liderança*. Lisboa: Livros Horizonte.

Peretti, J. M. (1998). *Recursos Humanos*. Lisboa: Edições Sílabo.

Petit, F., & Dubois, M. (2000). *Introdução à psicossociologia das organizações*. Lisboa: Instituto Piaget.

Pinto, A. (2005). *Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho*. Lisboa: Edições Sílabo.

Rato, H., Baptista, C., & Ferraz, D. (2007). *MANFOP: Manual de Avaliação das Necessidades de Formação em Organismos Públicos*. Lisboa: INA.

Vala, J., & Monteiro, M. B. (Eds.) (1997). *Psicologia Social*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Ref. B

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

GILLISBN 972-21-1284& Informação) ISBN 972-2

GILL, Philip — Os serviços da biblioteca pública directrizes da IFLA-UNESCO. Lisboa: Caminho. ISBN 972-21-1567-7

USHERWOOD, Bob — A biblioteca pública como conhecimento público. Lisboa: Caminho, 1999. ISBN 972-21-1284& Informação) ISBN 972-2

GASCUEL, Jacqueline — Um espaço para o livro: como criar, animar ou renovar uma biblioteca. Lisboa: Dom Quixote, 1987.

ANTÓNIO, Rafael — Desafios profissionais da gestão documental. Lisboa: Colibri, 2009 ISBN 978-972-772-941-8

Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas — Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação: Cadernos BAD, 2007, N.º 1

Disponível em linha:

<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/src/inicio/IndArtRev.jsp?iCveNu mRev=10901&iCveEntRev=385&institucion=>

Ref. C

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

GILL, Philip — Os serviços da biblioteca pública directrizes da IFLA-UNESCO. Lisboa: Caminho. ISBN 972-21-1567-7

USHERWOOD, Bob — A biblioteca pública como conhecimento público. Lisboa: Caminho, 1999. ISBN 972-21-1284& Informação) ISBN 972-2

GASCUEL, Jacqueline — Um espaço para o livro: como criar, animar ou renovar uma biblioteca. Lisboa: Dom Quixote, 1987.

ANTÓNIO, Rafael — Desafios profissionais da gestão documental. Lisboa: Colibri, 2009 ISBN 978-972-772-941-8

16.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30%.

16.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 45% para a valoração final.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação Profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

em que:

AC= Avaliação Curricular;

HAB= Habilitações Académicas

FP= Formação Profissional

EP= Experiência profissional

AD= Avaliação de Desempenho

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30%.

17 — Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25%.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

19 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizados na sua página electrónica, (www.cm-silves.pt).

19.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

19.1.1 — A valoração final dos métodos de selecção será a obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 25\%)$$

em que:

VF= Valoração final

PC= Prova de Conhecimentos

AP= Avaliação Psicológica

EPS= Entrevista Profissional de Selecção

Ou

$$VF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 25\%)$$

em que:

VF= Valoração final

AC= Avaliação Curricular

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

EPS= Entrevista Profissional de Selecção

19.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19.3 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte h) do *Diário da República*, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizado na página electrónica do Município.

22 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuídos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — As actas do júri onde constam os parâmetros da avaliação e respectiva ponderação por cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência. Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

25.1 — Nas referências A, B e C: Os candidatos portadores de deficiência têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.

25.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de Março, de 2000.

27 — Composição do júri

Ref.ª A

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora de Departamento de Administração Geral

Vogais efectivos: Dra. Isabel Maria Alfarrobeiras dos Santos Cabrita, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Ana Cláudia Lourenço Arvalhinho de Paiva, Técnica Superior
Vogais suplentes: Dra. Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos

Dra. Cátia Susana Dias Fernandes Garcia, Técnico Superior

Ref.ª B

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José de Jesus Rocha Toucinho Maccaaij, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Vera Inês Pires Gonçalves, Técnico Superior
Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, Técnico Superior

Ref.ª C

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José de Jesus Rocha Toucinho Maccaaij, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Carlos Filipe Barão Santos Faleiro, Assistente Técnico

Alda Luísa Carmo Martins, Assistente Técnico

8 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303804979

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 21609/2010

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Sines

Nos termos Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 16 de Setembro de 2010, deliberou alterar os termos de referência do plano que tinham sido aprovados em Reunião de Câmara Pública de 18 de Outubro de 2007 e proceder a um novo período de audiência prévia.

O Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Sines abrange uma área de intervenção de 24,20 ha, localizado na zona Sul da Cidade de Sines. Os limites propostos para o Plano de Pormenor são: a frente edificada da Praça da República, Largo 5 de Outubro incluindo Paços do Concelho e Rua João de Deus; a Sul a Av. Vasco da Gama/Praia de Sines; a Poente a frente edificada do Largo da Nossa Senhora das Salas e a frente edificada da Rua Alexandre Massaii e a

Norte o Bairro dos Pescadores, o Bairro Norton de Matos, Instalações da Santa Casa da Misericórdia, Rua Marquês de Pombal e frente edificada da Praça da República.

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano.

Os termos de referência com a indicação da área de intervenção poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Ambiente Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.mun-sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

Sines, Paços do Concelho, aos 22 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Manuel Coelho Carvalho*, Dr. 203832875

Aviso n.º 21610/2010

Área de Reabilitação Urbana de Sines

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 19 de Agosto de 2010, deliberou aprovar a proposta de constituição da área de reabilitação urbana de Sines.

Os interessados poderão, durante um período de 22 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, consultar o projecto de delimitação da área de reabilitação urbana de Sines e a respectiva estratégia de reabilitação urbana, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, sito na Estrada da Nossa Senhora dos Remédios (São Marcos), em Sines, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, e apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao mesmo, até ao termo do prazo referido.

Os elementos encontram-se igualmente disponíveis em www.sines.pt. Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

Sines, Paços do Concelho, aos 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Manuel Coelho Carvalho*, Dr. 203832786

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 21611/2010

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior.

1 — No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 1 do artigo 4.º do D.L n.º 209/2009, de 03 de Setembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da lei supra mencionada, e nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, após deliberação, por unanimidade, do Executivo Municipal, reunido em 14 de Outubro de 2010 e, por meu Despacho de 15 de Outubro de 2010, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

3 — Legislação Aplicável — O procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto — Regulamento n.º 14/2008, de 31 de Julho,